



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0902

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de extintores de incêndios e placas de sinalização, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações do Termo de Referência encaminhado pela requisitante bem como da Proposta apresentada pela Contratada, junto a empresa LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.385.777/0001-69 localizada na Rua Santa Rosa, nº. 428, CEP. 79.730.000, na cidade de Glória de Dourados/MS, no valor de R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 19 de novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa DELGADO & MANTELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.802.890/0001-00, com sede na Rua. Hayel Bom Faker, nº 3065, Centro, na Cidade de Dourados, CEP 79.806.000, e-mail sauro@fgdourados.com.br, para aquisição/fornecimento de 02 (dois) computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Jateí/MS, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 19 de novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2020
Pregão Presencial N° 042/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 116/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com a locação de software para o desempenho das atividades, conforme as especificações contidas no edital e no Termo de Referência.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
0032	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
0024	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Marcio Peres Vieira Monteiro; e, as testemunhas.

PORTARIAS

PORTARIA N° 330, DE 19 DE NOVEMBRO 2020.

“Concede Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora MARIA AVELINO CALABREZ BEZERRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em 18/11/2020 e término em 18/11/2023, com fundamento no Artigo n° 116, da Lei Complementar (Municipal) n° 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 18 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 331, DE 19 DE NOVEMBRO 2020.

“Concede Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor FANUEL SHALON PADILHA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em 20/11/2020 e término em 20/11/2023, com fundamento no Artigo n° 116, da Lei Complementar (Municipal) n° 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 020/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n°.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n°.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n°. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 19 de novembro de 2020, o Contrato Administrativo n°. 020/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, com vigência de 13/04/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é (a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e instalação do equipamentos SINNOWA SX-260.)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n°. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n°. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS 19 de novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 19 de novembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 060/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa DD.SERV.DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME, com vigência de 31/07/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e higienização de caixas d'água para atender as unidades da Secretaria de Saúde, sendo elas a Unidade da Básica de Saúde de Nova Esperança, laboratório de Análise Clínica, Clínica Municipal de Atendimento Multidisciplinar e academia da Saúde Municipal, sendo o volume dos reservatórios de 1 m³.)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 19 de novembro 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/CMJ/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona e da outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS a esta Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo Único do artigo 85 da Lei Complementar nº 015/2003, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Servidora MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, sob Matrícula 109, Nível I, Classe A, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 02/04/2020, contados a partir de

18/11/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 18/12/2020.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, no âmbito deste Poder legislativo Municipal, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

